

PARECER N° , DE 2017

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2016 (Projeto de Lei nº 360, de 2015, na Casa de origem), do Deputado Edinho Bez, que *inclui no calendário turístico oficial a Festa do Vinho Goethe, no Distrito de Azambuja, Município de Pedras Grandes, Estado de Santa Catarina.*

SF/17615.14783-11

Relator: Senador **DÁRIO BERGER**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 75, de 2016 (Projeto de Lei nº 360, de 2015, na Casa de origem), de autoria do Deputado Edinho Bez, que *inclui no calendário turístico oficial a Festa do Vinho Goethe, no Distrito de Azambuja, Município de Pedras Grandes, Estado de Santa Catarina.*

O projeto é composto por três artigos. O primeiro especifica o objetivo da proposição. O segundo institui a referida data comemorativa, constando, em seu parágrafo único, que o evento deverá ser realizado na primeira quinzena do mês de julho de cada ano. O terceiro e último artigo estabelece que a lei resultante do projeto deva entrar em vigor no primeiro dia do ano imediatamente subsequente ao da data de sua publicação.

Na justificação, o autor destacou que a Festa do Vinho Goethe é promovida por descendentes de italianos, visando a fortalecer a herança cultural de seus antepassados. Salientou, ainda, que a festa, além de colaborar para o resgate e a valorização da imigração italiana, parte integrante da cultura nacional, também fomenta o comércio, o turismo e os serviços na cidade de Pedras Grandes e em toda a região sul do Estado de Santa Catarina.

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi aprovada em caráter conclusivo pelas Comissões de Turismo e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

No Senado, foi distribuída para análise da CE, de onde seguirá para o Plenário.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar em proposições que versem sobre datas comemorativas, tema afeto ao PLC em análise.

O Distrito de Azambuja, no Município de Pedras Grandes, foi o local onde se instalou a primeira colônia de imigrantes italianos na região sul do Estado de Santa Catarina. Ali, os habitantes desenvolveram o cultivo da uva Goethe e passaram a fabricar um vinho diferenciado por conta das condições de clima e solo da região, bem como pelas técnicas vitivinícolas locais.

Recentemente, os produtores deram prioridade ao aumento da qualidade do processo de elaboração dos vinhos, abrangendo a fermentação, o armazenamento, a sanidade, o envasamento, a tipicidade, a qualidade do vinho e sua melhor apresentação. Devido à qualidade, tipicidade e identidade, o vinho da uva Goethe da região recebeu em novembro de 2011 o registro de Indicação Geográfica de Procedência (IGP), tornando-se a primeira Indicação Geográfica de Santa Catarina.

Ademais, destaca-se que a inclusão no calendário turístico oficial brasileiro da Festa do Vinho Goethe, em Azambuja, na cidade de Pedras Grandes, será de grande importância econômica para a região, contribuindo sobremaneira para o fortalecimento da produção vinícola local e o incremento do turismo, com geração de renda para a comunidade.

Somos, portanto, favoráveis à proposição no que se refere ao seu mérito.

Com relação aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, ressaltamos que não encontramos óbices à aprovação do projeto.



III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2016.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator